



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo licitatório: SRP-PP-CPL-001/2018-SEMEC

Contrato: 071.2018.26.2.001

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de locação de veículos terrestre e embarcações fluviais para transportar alunos matriculados na rede municipal de ensino no âmbito da zona urbana, rural e ilhas do lago da Usina Hidroelétrica do município de Tucuruí/PA.

Fiscal de contrato: Iago Lopes Santos.

OBJETO ANALISADO

A solicitação feita através do Memorando nº 403/2019-PJ, trata-se da análise do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de nº 071.2018.26.2.001 oriundo do processo 20181005, modalidade Pregão Presencial nº SRP-PP-CPL-001/2018-SEMEC, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de locação de veículos terrestre e embarcações fluviais para transportar alunos matriculados na rede municipal de ensino no âmbito da zona urbana, rural e ilhas do lago da Usina Hidroelétrica do município de Tucuruí/PA.”

EXAME

A Empresa vencedora do certame foi a LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.254.322/0001-60, segundo a Ata de registro de preço (pág. 1484-1499), Parecer da Procuradoria Jurídica (pág. 1479-1480), e o Parecer Final de Regularidade do Controle Interno (pág. 1501). A vigência do contrato de nº 071.2018.26.2.001 foi de 10 (dez) meses, contados a partir de sua publicação, conforme cláusula sexta do contrato (Pág. 1515), ou seja, até 12/03/2019, segundo o extrato de publicação de contrato (pág. 1533), podendo prorrogar de acordo a lei nº 8.66/93 em seu art. 57, § 2º.

Através do memorando nº 069/2019-GS, foi justificado a necessidade da prorrogação contratual, o qual informa o acréscimo de 25% ao seu valor homologado e adjudicado e a inserção de mais 06 (seis) rotas para atender o Lago da Usina de Tucuruí e Zona Rural, conforme planilha demonstrada por tipo de veículo com capacidade de alunos, valor unitário e valor total.

Mediante esse amparo legal, e visando dar continuidade a um serviço de natureza essencial, foi realizado o Primeiro Aditivo de Prazo e valor, ficando o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contrato prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência estabelecida até o dia 11.07.2019.

Ressalto que com referência ao processo supracitado não foi realizada revisão deste, uma vez que nas folhas citadas acima consta os pareceres tanto da Procuradoria Jurídica quanto do Controle Interno.

No dia 21 de fevereiro de 2019, a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Secretária, Sr^a Wanessa Zavarese Sechim, solicitou através do Memorando nº 059/2019-GS manifestação quanto ao interesse na prorrogação do contrato de prestação de locação, conforme demonstrado, no objeto acima referido. Memorando este respondido pela empresa Locan em 22.02.2019 (documento anexo ao processo), manifestando pela concordância na manutenção do contrato.

A análise jurídica não apontou impedimentos legais para a continuidade do processo e, conforme os documentos apresentados: Justificativa Técnica acompanhada de planilha de preços, Indicação de rubrica orçamentária para cobertura de tais despesas e portaria de fiscal de contrato.

CONCLUSÃO

Face as informações contidas acima, em especial, a justificativa técnica, atendendo assim, os requisitos dos artigos 57, § 2º e 65, §1º, da Lei 8.666/93, assim como os documentos: aceite da empresa, dotação Orçamentária, o Parecer Jurídico Favorável, opino pela regularidade do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de nº 071.2018.26.2.001.

Por fim, ressaltamos que os documentos e as informações contidas no presente processo, são de inteira responsabilidade dos agentes públicos, licitantes/contratado (s) que assinaram e juntaram aos autos.

Tucuruí-PA, 25 de abril de 2019.

Márcia Rachel Storck Costa
Controladora Interna
Port. Nº 360/2019-GP